

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 676829 Série 1, emitido em 03/07/2018	Número da Nota 00676639			
	Data e Hora de Emissão 03/07/2018 15:58:15 Código de Verificação K43U-HVWD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 AGÊNCIA ESTADO	CPF/CNPJ: 62.652.961/0001-38 Inscrição Municipal: 1.121.184-9 Nome/Razão Social: AGENCIA ESTADO S.A Endereço: AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: NILSON APARECIDO LEITAO Inscrição Municipal: --- CPF/CNPJ: 345.775.211-72 Endereço: PC DOS TRES PODERES S/N, SL T11 LIDERANCA PSDB - Z CIVICO-ADMINISTRATIVO - CEP: 70165-900 Município: Brasilia UF: DF E-mail: ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Licença de conteúdo Jornalístico e periódico Id: 1410361 BC-718433 DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (TNSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NOM. N.03/2005 SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03. NAO OBRIGADO A RET. DE ISS. LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP. SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99. DATA DE VENCIMENTO : 23/07/2018 CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 9,08 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012 CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 41,90 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.396,47				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.396,47	2,90%	40,49 (*)	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 676829 Série 1, emitido em 03/07/2018;				